



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000030/2022

APROVADO
Em: 20/05/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da Legislação vigente, com a devida urgência, que se faça Representação à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, através do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Belo Horizonte - NBH, na pessoa de seu representante legal, com endereço na Av. Afonso Pena, nº 867, 9º andar, Edifício Acaiaca, Centro, CEP 30.130-905, Belo Horizonte - MG, solicitando rigorosa fiscalização de todos os postos de combustíveis de Juiz de Fora, com posterior encaminhamento do resultado da fiscalização e das medidas administrativas porventura promovidas para esta Casa Legislativa para ciência e providências que entender necessárias, no âmbito de sua competência e, principalmente, em prol de todos os cidadãos juiz-foranos.

A presente solicitação se faz necessária e urgente, pois várias são as denúncias por danos causados não só aos veículos como a formação de depósitos no motor, contaminação do óleo lubrificante, degradação do sistema do catalisador do veículo, carbonização das velas de ignição e entupimento de bicos injetores, como também por prejuízos causados com o aumento de consumo de combustível pelo veículo e com o aumento na emissão de poluentes que podem causar riscos à saúde, em decorrência da comercialização e abastecimento com combustível de má qualidade e, possivelmente adulterado, em nossa cidade.

Sabido que é considerado combustível de má qualidade todo aquele que não atende às especificações definidas pela agência reguladora - ANP e que a adulteração de combustíveis como gasolina, etanol e diesel ocorre principalmente pela inclusão de solventes e metanol, ou da mistura de etanol em percentuais acima dos patamares determinados por lei.

Sabido ainda que, um combustível de má qualidade diz respeito não apenas a um produto que sofreu adulteração, mas também as más condições de manuseio e armazenagem do combustível fora da especificação autorizada e que interfere diretamente na estabilidade e degradação do produto.



Assim, a fiscalização de todos os postos de combustíveis da cidade de Juiz de Fora, nos termos da legislação vigente é medida imperiosa, razão pela qual, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza da importância desta Representação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de abril de 2022.

João Wagner de Siqueira Antonio
Vereador João Wagner - PSC

Subscritores:

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

